

COMPETIÇÕES DESPORTIVAS NO SISTEMA NACIONAL DE ÁREAS CLASSIFICADAS¹

NOME DA ATIVIDADE:

DATA(S) DA SUA REALIZAÇÃO:

REDE NACIONAL DE ÁREAS PROTEGIDAS E/OU REDE NATURA 2000 (Designação do sítio):

Tipo de Entidade:

Associação	
Câmara Municipal	
Clube Desportivo	
Empresa	
Fundação	
IPSS (Instituição Particular de Solidariedade Social)	
Instituto Público	
Junta de freguesia	
Misericórdia	
Outro tipo de Entidade	Qual:

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

NIF/NIPC:

Nome do requerente:

Nome de contacto:

Morada da Sede:

Localidade:

Código-postal: —

Freguesia:

Concelho:

Telefone:

Telemóvel:

Fax:

Endereço eletrónico:

Website:

Atividade (Selecione)

Atletismo		Marcha		Ciclismo		BTT	
-----------	--	--------	--	----------	--	-----	--

ORIENTAÇÃO:			
Pedestre		BTT/Ciclismo	Veículo motorizado

Remo		Surf		Bodyboard		Windsurf		Canoagem	
------	--	------	--	-----------	--	----------	--	----------	--

Veículos Motorizados	
Indique o tipo de veículo:	

Outro tipo de atividade de competição	
Especifique:	

Nº Previsto de **participantes**: | Nº de **veículos** em competição (quando aplicável):

Locais destinados à presença de público:

Logística de apoio à competição: (equipas, veículos, meios aéreos, outros)

Nota 1: Antes submeter o presente formulário verifique abaixo os documentos necessários a anexar ao pedido de parecer / autorização para Realização de Competições Desportivas no Sistema Nacional de Áreas Classificadas.

Nota 2: Se pretender enviar o presente formulário e os respetivos anexos em formato digital, poderá remeter para o seguinte endereço eletrónico: rtn@icnf.pt

Nota 3: Cartografia em formato KMZ ou à escala de 1: 25 000, ou escala inferior, sempre que justificável, para cada percurso e para cada atividade a desenvolver, devidamente assinalado e delimitado **(incluindo as zonas de público, caso estejam previstas)**;

Nota 4: O ICNF, I.P. emite pareceres relativos a competições desportivas no pressuposto de que as entidades requerentes têm accionado os **seguros necessários** para a realização das mesmas.

¹ N.º 1 do artº 9º do Decreto-Lei nº 142/2008, de 24 de Julho, parcialmente alterado pelo Decreto-Lei nº 242/2015, de 15 de outubro: “ O Sistema Nacional de Áreas Classificadas ... é constituído pela Rede Nacional de Áreas Protegidas, pelas áreas classificadas integradas na Rede Natura 2000 e pelas demais áreas classificadas ao abrigo de compromissos internacionais assumidos pelo Estado Português.”